

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E CONTINUADA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CURSO: TERCEIRA ETAPA – ENSINO MÉDIO – 2007

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Disciplinas	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		Total	
			Nº HA/S	CHT	Nº HA/S	CHT	Nº HA/S	CHT	Nº HÁ/S	CHT	Carga Horária	
	I – Linguagem Código e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	3	60	240	
		Arte	1	20	-	-	1	20	-	-	40	
		Educação Física	-	-	1	20	-	-	1	20	40	
	II – Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	60	3	60	3	60	3	60	240	
		Física	2	40	2	40	1	20	1	20	120	
		Química	1	20	2	40	2	40	2	40	140	
		Biologia	2	40	1	20	2	40	2	40	140	
	II – Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	40	1	20	1	20	2	40	120	
		Geografia	1	20	2	40	2	40	1	20	120	
	Sub Total (1)			15	300	15	300	15	300	15	300	1.200
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	1	20	1	20	1	20	1	20	80	
		Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	80	
Sociologia		1	20	1	20	1	20	1	20	80		
Ensino Religioso		1	20	1	20	1	20	1	20	80		
Temas Transversais	*História e Cultura Afro-Brasileira	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total Geral			19	380	19	380	19	380	19	380	1.520	
Plantão de Dúvidas e Recuperação Paralela			4	80	4	80	4	80	4	80	320	

Observações:

I – Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos com 20 (vinte) semanas, com 4 (quatro) aulas de atividades presenciais diárias, sendo 3 (três) dias com 5 (cinco) aulas e 1 (um) com 4 (quatro) aulas. Para o **diurno**, tendo as aulas a duração de 50 minutos. E, para o **noturno** as 3 (três) primeiras aulas serão de 45 minutos e as 2 (duas) últimas serão de 40 minutos;

II – Serão oferecidos 04 (quatro) dias letivos semanais de atividades escolares presenciais diárias;

III – A carga horária de 80 horas referente ao 5º dia da semana destina-se à recuperação paralela, à orientação pedagógica e ao plantão de dúvidas, sendo de frequência obrigatória para o professor;

IV - Educação Física, é componente obrigatório, conforme Resolução CEE nº 04 de 07 de julho de 2006;

***V** – Torna-se obrigatória a inclusão dos conteúdos de “História e Cultura Afro-Brasileira” nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileira – Lei ° 10.639 de 09 de janeiro de 2003;

***VI** – O Ensino Religioso será ministrado conforme Res. CEE nº 285 de 09/12/2005;

VII – Além da carga horária semanal será acrescida **01 (uma) aula por disciplina para atender o plantão de dúvidas, exceto as disciplinas de Arte, Educação Física, Ensino Religioso, Sociologia e Filosofia.**